

Marcos Abrahão
Prefeito
Carlos Magno Albino Pereira
Vice-Prefeito
Víctor Ribeiro
Chefe de Gabinete
Luis Henrique M. Valente
Secretário Municipal de Governo
Vinicius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Isabela Oliveira Taveira
Secretária Municipal de Comunicação Social
Luiz Henrique Brito Pereira
Secretário Municipal de Fazenda
Humberto Alexandre B. Costa Ramos
Secretário Municipal de Planejamento –
Coordenação Geral e Gestão
Sergio Magalhães Souza
Secretário Municipal de Educação
Sidney de Souza Moraes
Controlador Geral do Município
Maximiliano Belmont
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Públicos
Cintia Fernanda da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Eduardo Soares Marmo
Secretário Municipal de Agricultura
José Américo dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Trabalho
Vitor Vale Nogueira da Silva
Procurador Geral do Município
Vandilson de França Farias
Secretário Municipal de Segurança e Ordem
Pública
Tiago Bistenik da Silva Almeida
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Eucimar Mendonça Valente Abrahão
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Habitação
Diego Aldano da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Ricardo Abrahão Flores
Secretário Municipal de Turismo
Christiano Rodrigues Vieira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
Alex Teixeira Nunes
Secretário Municipal de Transporte
Antônio Aparecido do Carmo Gonçalves
Secretário Municipal de Assistência
Social
Ayla Bragança
Secretária Municipal de Inclusão Social
Leandro Luis de Melo Osawa
Secretário Municipal de Licitação,
Compras e Contratos
Davi Melo Dias
Ciência, Tecnologia, Inovação E
Sustentabilidade
Marlene Carvalho da S. Pereira
Secretária Municipal Da Mulher
Sonara Amaral Fonseca
Presidente do IPREVIRB
Paulo Cesar Rodrigues
Ouvidor Geral do Município

ATOS DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

Nos termos do Artigo 9º Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101 de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo, por meio do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Rio Bonito, **MARCOS ABRAHÃO**, torna pública a convocação para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia vinte e cinco de setembro do corrente ano, às 14:30 horas, na Câmara Municipal de Rio Bonito, situada à Rua Desembargador Itabaiana de Oliveira, Nº 95, 2º andar, Centro – Rio Bonito, para apresentação e avaliação do cumprimento de metas fiscais referentes ao **2º quadrimestre de 2026**.

Prefeitura de Rio Bonito, em 18 de setembro de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 359/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 8º - inciso II da Lei Municipal nº 2.814 de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos pelo Poder Executivo, os Créditos Adicionais Suplementares, no valor de **R\$ 1.391.585,30 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta Centavos)**, para atender despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, de acordo com as dotações orçamentárias relacionadas a seguir:

Unidade	Ficha	Classificação Funcional	Título da Atividade	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R\$
10 - FMS	005	02.010.10.122.0204.2.002	Manutenção e Operacionalização da Unidade	1.635.0103 - Royalties - Lei	3.3.90.30.00	391.585,30
	018	02.010.10.122.0204.2.198	Programa Operação Trabalho	12.858/2013 - Saúde	3.3.90.48.00	1.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						1.391.585,30

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40 da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 2º Os recursos para atender a presente autorização são provenientes de excesso de arrecadação de receitas provenientes do ROYALTIES - Lei 12.858/2013 - Saúde, considerando-se a tendência do exercício, atendendo ao preceito legal disposto no inciso II, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de acordo com o apurado no cálculo do respectivo índice técnico demonstrado a seguir:

ROYALTIES - Lei 12.858/2013 - Saúde	
Tendência de arrecadação – Índice Técnico	Valores em R\$
1 - Arrecadação em 2026 (Jan/Agosto)	3.110.204,52
2 - Arrecadação em 2025 (Jan/Agosto)	2.226.468,46
3 - Índice - $\frac{1}{2}$	1,40
4 - Arrecadação Total de 2025 (Jan/Dez)	3.427.454,73
5 - Diferença ((4) Arrec. Total 2025 – (2) Jan/Agosto 2025)	1.200.986,27
6 – (3) Índice (1,40) x (5) Arrec.Total 2025 - Jan/Agosto 2025	1.681.380,78
7 - (Tendência) = 6 + 1	4.791.585,30
8 – Recursos orçados 2026	3.400.000,00
9 – Diferença a suplementar por excesso de arrecadação (7 – 8)	1.391.585,30

Art. 3º Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade Orçamentária.

Art. 4º O presente Decreto nº 359/2026 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 14 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 14 de Setembro de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal